



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **25 de setembro de 2019**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 21 da Reunião Ordinária de 11 de setembro de 2019;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 22 da Reunião Extraordinária de 19 de setembro de 2019;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por encarregado de educação de alunos, a revogação da deliberação anterior em Reunião de Câmara de 27/08/2019, bem como o pagamento em 6 prestações mensais da dívida referente a refeições escolares dos seus educandos, no valor unitário de 72,29€, acrescido dos respetivos juros de mora.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por encarregado de educação de alunos, o pagamento em 6 prestações mensais da dívida referente a refeições escolares dos seus educandos, no valor unitário de 74,58€, acrescido dos respetivos juros de mora.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por encarregado de educação de aluno, o pagamento em 3 prestações mensais da dívida referente a refeições escolares do seu educando, no valor unitário de 40,87€, acrescido dos respetivos juros de mora.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura digital n.º 35/2019, sendo os 79m3 faturados, liquidados no escalão mais baixo, devido a fuga de água na sua habitação, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Souzel.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o indeferimento do pagamento da dívida total da fatura de água da sua conta-corrente no valor de 83,18€, em prestações mensais, pelo facto de existirem valores em dívida referentes ao plano de pagamento, o qual se encontra em incumprimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, a não isenção do pagamento de uma taxa por pagamento fora de prazo referente a fatura de água n.º 21303/2019.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, nomear a Técnica Ângela Maria Iglésias de Matos, para Coordenadora de Segurança em projeto e Obra em todas as obras necessárias a essa formalidade, cabendo a esta exercer todas as funções inerentes, bem como as respetivas comunicações a todas as entidades externas.-----

PONTO CINCO

--- Retirado a Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebração de protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação THC – Tempos Há Cano, o qual tem por objetivo a promoção do desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza recreativa e outras.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebração de protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação Cultural e Desportiva de Santo Amaro, o qual tem por objetivo a promoção do desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza recreativa e outras.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebração de protocolo a estabelecer entre o Município de Souzel e a Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz, o qual tem por objetivo o estabelecimento entre ambos os outorgantes das atividades a desenvolver durante a Formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, a atribuição de auxílios económicos (prolongamento de horário escolar e refeições) aos alunos do Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2019/2020, nos termos da proposta n.º 360/2019, e que os requerimentos dos interessados com pagamentos em atraso se mantenham indeferidos até ao pagamento integral da dívida.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de prémios escolares atualmente em vigor, a atribuição de prémios aos alunos melhor classificados dos vários graus de ensino, referentes ao ano letivo 2018/2019, nos termos da proposta n.º 361/2019;-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com as condições constantes do Regulamento para Atribuição de Lotes no Loteamento da Tapada do Poço Largo em Casa Branca, autorizar a reversão do lote n.º 6, sito no referido Loteamento, na sequência de requerimento apresentado pelos proprietários, pelo valor de 2.425,42€, referente a 80% do valor do referido lote.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial 87, da seção M de Sousel denominado Poço dos Vieiras, propriedade do Município:-----

a) A venda, em hasta pública, de azeitona sem valor base de licitação com prazo até 11/10/2019, em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;-----

b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----

c) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ambos na atual redação:-----

a) A Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sousel, mantendo as opções estratégicas e o quadro de benefícios fiscais definidos na Estratégia de Reabilitação Urbana (ARU e ORU de Sousel);-----

b) Depois de aprovada a proposta n.º 364/2019, seja a mesma submetida a aprovação da Assembleia Municipal;-----

Sousel, 25 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério